



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI Nº 050/2002

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR – FEBEM-SP)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte LEI:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, objetivando o atendimento a adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos, autores de atos infracionais considerados de leve delito e inseridos na medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade.
- Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio mencionado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 339030 – conta 65, suplementada através de Decreto do Executivo, na importância necessária.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de março de 2002.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração